



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 221, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.001695/2014-46, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de geração de energia elétrica da Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos de Santa Joana XV, de titularidade da empresa Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.082.728/0001-38, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** foi autorizado por meio da Portaria MME nº 121, de 24 de março de 2014, sendo alcançado pelo art. 4º, inciso I, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Despacho emitido pela ANEEL, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto aprovado nesta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.8.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO

| | | | |
|----|---|----|---------------------|
| 01 | Nome Empresarial | 02 | CNPJ |
| | Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A. | | 19.082.728/0001-38 |
| 03 | Logradouro | 04 | Número |
| | Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, km 08 | | s/nº |
| 05 | Complemento | 06 | Distrito |
| | Sala 164 | | Distrito Industrial |
| 07 | | 07 | CEP |
| | | | 61939-906 |
| 08 | Município | 09 | UF |
| | Maracanaú | | Ceará |
| | | 10 | Telefone |
| | | | (11) 3147-7135 |

11 DADOS DO PROJETO

| | |
|--------------------------------------|--|
| Nome do Projeto | EOL Ventos de Santa Joana XV (Autorizada pela Portaria MME nº 121, de 24 de março de 2014 - Leilão nº 05/2013-ANEEL). |
| Descrição do Projeto | Central Geradora Eólica denominada EOL Ventos de Santa Joana XV, compreendendo: I - Central Geradora Eólica constituída de quinze Unidades Geradoras de 2.000 kW, totalizando 30.000 kW de capacidade instalada; e II - Sistema de Transmissão de Interesse Restrito constituído de uma Subestação Elevadora de 34,5/230 kV, junto à Usina, e uma Linha de Transmissão em 230 kV, com cerca de noventa quilômetros de extensão, em Circuito Simples, interligando a Subestação Elevadora à Subestação Picos II, de propriedade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. |
| Período de Execução | De 1º/4/2014 a 30/9/2015. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | Município de Marcolândia, Estado do Piauí. |

12 PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA

| | |
|---------------------------------|----------------------|
| Nome: Marcos de Barros Bezerra. | CPF: 128.293.234-91. |
| Daniel Araújo Carneiro. | CPF: 755.698.509-10. |
| Nome: Walter Cremasco. | CPF: 493.671.707-00. |
| Nome: Almir Fioravante Camargo. | CPF: 135.097.398-09. |

13 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

| | |
|------------------|------------------------|
| Bens | 96.378.048,00. |
| Serviços | 11.953.337,00. |
| Outros | 1.508.387,00. |
| Total (1) | 109.839.772,00. |

14 ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)

| | |
|------------------|------------------------|
| Bens | 87.775.272,00. |
| Serviços | 11.185.582,00. |
| Outros | 1.508.387,00. |
| Total (2) | 100.469.241,00. |